

# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 63544/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

**DATA DE ENTRADA**: 12/06/2023

ASSUNTO: Licitação - 00004/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) -

Contratação de show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB,

no dia 16 de junho de 2023

**INTERESSADOS:** 

Hermes Mangueira Diniz Filho Jhonnata Windson Cunha Guedes



# A Prefeitura Municipal De Diamante - PB

# PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa Railson Diniz Vieira – ME, inscrita no CNPJ: 27.188.180/0001-33, Representante Exclusivo do artista Roberto Vaneirão, vem por meio desta, apresentar proposta de preço do artista acima citado, para apresentação de um de DIAMANTE-PB, dia 16 de Junho De 2023, show na Cidade Festividades de Sao Joao 2023.

ITEM		Unid	Quant.	valor
01	Show artístico do cantor Roberto Vaneirão na Cidade de <b>DIAMANTE-PB</b> , dia 16 de Junho De 2023, nas Festividades de Sao Joao 2023, com 2hs de duração.	show	1	60.000,00
		Valo	or total :	60.000,00

Valor total da proposta: R\$ 60.000,00 ( secenta Mil Reais )

Proposta valida por 30 dias.

#### Dados bancário:

Banco do Brasil Agencia:1134-7

Conta corrente: 24859-2 RAILSON DINIZ VIEIRA-ME

São Bento-PB, 12 de Abril de 2023

Railson Diniz Vieira - ME 27.188.180/0001-33

# **DECLARAÇÃO**

# INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Railson Diniz Vieira - ME , inscrito no CNPJ nº 27.188.180/0001-33., por intermédio de seu representante legal Sr.(o) Railson Diniz Vieira , portador da Carteira de Identidade nº 697.691. e do CPF nº 428.903.734-87 DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Bento-PB, 12 de Abril de 2023

RAILSON DINIZ VIEIRA (representante legal)

# **DECLARAÇÃO**

A Empresa Railson Diniz Vieira - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.188.180/0001-33, por intermédio de seu representante legal Railson Diniz Vieira , portador da Carteira de Identidade - RG nº 697.691 e do CPF nº428.903.734-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Bento - PB, 12 de Abril de 2023.

Railson Diniz Vieira-ME CNPJ: 27.188.180/0001-33



### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 074/2023

Diamante/PB, 05 de abril de 2023.

Para: Ilmª. Senhor:

Hermes Mangueira Diniz Filho

PREFEITO

# PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, através da empresa RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, com sede na Rua João Pessoa, 208 – CEP: 58.865.000, Centro, São Bento - PB, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, ROBERTO VANEIRÃO, com duração de 02h00min (duas horas), com início previsto para às 21:00horas, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Estimativa da Despesa: O preço total estimado para os serviços será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023 e outros.

### Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:



- A) Razão da escolha do executante.
- (i) O cantor: (ROBERTO VANEIRÃO) aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local e regional.

### B) Pelo preço

(i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), preço compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preço realizado pela em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,

Secretaria de Administração



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 074/2023

Diamante/PB, 05 de abril de 2023.

Para: Ilmª. Senhor:

Hermes Mangueira Diniz Filho

PREFEITO

# PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, através da empresa RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, com sede na Rua João Pessoa, 208 – CEP: 58.865.000, Centro, São Bento - PB, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, ROBERTO VANEIRÃO, com duração de 02h00min (duas horas), com início previsto para às 21:00horas, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Estimativa da Despesa: O preço total estimado para os serviços será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023 e outros.

### Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:



- A) Razão da escolha do executante.
- (i) O cantor: (ROBERTO VANEIRÃO) aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local e regional.

### B) Pelo preço

(i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), preço compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preço realizado pela em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,

Secretaria de Administração



### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 074/2023

Diamante/PB, 05 de abril de 2023.

Para: Ilmª. Senhor:

Hermes Mangueira Diniz Filho

PREFEITO

# PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, através da empresa RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, com sede na Rua João Pessoa, 208 – CEP: 58.865.000, Centro, São Bento - PB, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, ROBERTO VANEIRÃO, com duração de 02h00min (duas horas), com início previsto para às 21:00horas, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Estimativa da Despesa: O preço total estimado para os serviços será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023 e outros.

### Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

#### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:



- A) Razão da escolha do executante.
- (i) O cantor: (ROBERTO VANEIRÃO) aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local e regional.

### B) Pelo preço

(i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), preço compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preço realizado pela em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,

Secretaria de Administração



Processo Administrativo nº 074/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023

Interessado: Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Diamante/PB

OBJETO: Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante – PB, no dia 16 de junho de 2023, através da empresa RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001–33, com sede na Rua João Pessoa, 208 – CEP: 58.865.000, Centro, São Bento – PB, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (ROBERTO VANEIRÃO), com duração de 02h00min (duas horas), com início previsto para às 21:00horas, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

"EMENTA - A inexigibilidade difere da dispensa, visto que nesta a licitação é possível, viável, e apenas não se realiza por conveniências administrativas; naquela o certame queda-se impossível por impedimento relativo ao bem que se deseja adquirir, à pessoa a que se quer contratar ou que se quer contratar. Torna-se inviável a contenda, tendo em vista que um dos competidores reúne exclusivas, tolhendo os demais pretensos participantes"

PARECER JURÍDICO



Vistos Ftc.

Trata o presente processo de contratação direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, a contratação artistas, através de seus representantes da empresa RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, com sede na Rua João Pessoa, 208 - CEP: 58.865.000, Centro, São Bento - PB, para a apresentação musical acima descrita.

Inexigibilidade de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com o que preceitua o art. 25, III, da lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá, sem licitação, celebrar contratação direta.

Fundamento Legal

Artigos 25, III, da Lei 8.666/93

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

1 - (...)

// - (...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública. ":

Como se vê a escolha de profissionais nesta área artística, requer a consagração pela crítica especializada ou perante *a opinião pública local*. Isso não impedindo, porém, eventual comparação de preços entre estes profissionais, levando em consideração os seus desempenhos artísticos em determinados campos musicais a época de contratação.



Vejamos trechos da justificativa da contratação do artista musical manifestado pela secretária de Administração do município, in *verbis:* 

- A) Razão da escolha do executante.
- (1) O cantor: (ROBERTO VANEIRÃO) aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local e regional.
- B) Pelo preço
- (1) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), preço compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preço realizado pela em anexo.

Segundo, Celso Antônio Bandeira de Mello, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais". A licitação é viável se existir, em tese, possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de bens ou serviços diversos.

A propósito da abordagem suso, trazemos a lição do insigne mestre Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos, 3ª Edição, Aíde Editora, p. 170/173, que assim se manifesta:

"Serviço artístico quando constituir objeto de uma profissão. Isso se caracteriza quando uma atividade apresentar um objeto próprio e se desenvolver segundo regras inconfundíveis. Há profissionalidade quando o serviço adquire uma identidade própria que o torna distinto frente outras espécies de atuação



humana, exigindo uma habilitação específica para sua apresentação. Tanto pode tratar-se de profissões regulamentadas como não.

....

Inviabiliza-se a comparação, pois cada profissional prestador de serviço dá-lhe configuração personalíssima.

Adita-se uma outra dificuldade. Nesses casos, há inviabiliza de antecipar o processo de seleção para o momento anterior ao da efetiva prestação dos serviços. A satisfatoriedade do serviço somente verificase no momento em que executado. É impossível determinar, de antemão, se o serviço será mais bem executado por um ou por outro profissional. Ponha-se a questão de uma intervenção cirúrgica, que exige escolha de um cirurgião. A administração teria de escolher entre os cirurgiões capacitados, sem possibilidade de estabelecer competições entre eles porquanto a competição importaria realizar a cirurgia de que se tratasse.

Neste caso, que critérios a Administração usaria para contratar profissionais do setor artístico musical para desenvolvimento de atividades de satisfação do interesse público e à opinião em geral - só pelo preço - e a qualidade musical ou artística? A divulgação dos festejos local, apresentado a comunidade em seus valores sócio-artísticos, é que mais vale neste momento, resgatando a cultura no seu estilo mais puro.

Neste caso, observa-se que o poder executivo justificou os motivos da contratação, a razão da escolha e o preço contratado, requisitos necessários à caracterização da situação que o legislador erigiu como condição *sine quoa nom* à contratação direta. Insobstante, por dever de ofício, e sobretudo buscando assegurar que a



contratação desse serviço seja precedida das inarredáveis cautelas para idônea satisfação da necessidade pública ora identificada, tornam-se judiciosas as seguintes ponderações:

O parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações elenca quais os requisitos essenciais do processo da Inexigibilidade:

"Art. 26. .....

Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV - Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

O preço está devidamente justificado no processo assim como a escolha do fornecedor. Justificado o preço através de análise comparativa de propostas de empresas do ramo, demonstrando que o preço a ser contratado é compatível com os preços praticados no mercado.

O *caput* do art. 26 da Lei de Licitações determina que o processo suba a autoridade superior, no prazo de 03 dias úteis, para que esta ratifique as razões da Inexigibilidade e mande publicar no prazo de 05 dias úteis, para somente então produzir seus efeitos, ou seja, a contratação propriamente dita.

### CONCLUSÃO



Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, opino pela contratação de show musical em virtude do tradicional evento "festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante – PB, no dia 16 de junho de 2023, através da empresa RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001–33, com sede na Rua João Pessoa, 208 – CEP: 58.865.000, Centro, São Bento – PB, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (ROBERTO VANEIRÃO), com duração de 02h00min (duas horas), com início previsto para às 21:00horas, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor juízo.

- I) O processo de Inexigibilidade deve ser autuado pelo agente administrativo. A situação ensejadora da contratação por Inexigibilidade está devidamente identificada e justificada no processo principalmente relativa ao nexo de necessidade ora existente, diante das mudanças ocorridas ocorrendo sempre em transparência.
- II A empresa RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, com sede na Rua João Pessoa, 208 CEP: 58.865.000, Centro, São Bento PB, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (ROBERTO VANEIRÃO), com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) no dia 16 de julho de 2023, a contratada atende a todos os requisitos exigidos na lei 8.666/93 para contratar com a administração, constituindo-se esse como um dos principais motivos da escolha do executor.
- III O preço dos serviços contratados está justificado através de ofício da Secretaria de Finanças de Diamante/PB, anexado ao processo e se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.



Tendo em vista que "o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões", esta Assessoria Jurídica observa que o fato registrado não configura ilegalidade. No entanto, a recomendação visa a que a Administração, vinculada que está pelo princípio constitucional de legalidade, procure que seus fornecedores mantenham-se em constante situação de regularidade.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Diamante, 10 de abril de 2023.

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior OAB/PB 13676

ASSESSOR JURÍDICO



# DESPACHO CONJUNTO DO PREFEITO E SECRETARIA DE FINANÇAS

#### Vistos etc.

As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;; ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Flormet Mongreine Dinis Tules
Gabinete do Prefeito

### Vistos etc.

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Diamante, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Secretário de Finanças



# DESPACHO CONJUNTO DO PREFEITO E SECRETARIA DE FINANÇAS

#### Vistos etc.

As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;; ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

### Vistos etc.

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Diamante, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

dra Kalade O. M. Ding Secretário de Finanças



# DESPACHO CONJUNTO DO PREFEITO E SECRETARIA DE FINANÇAS

#### Vistos etc.

As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;; ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Flormas Managueira Ding Tilho Gabinete do Prefeito

### Vistos etc.

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Diamante, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

5 Reandra Karla de O. M. Dinez Secretário de Finanças



# DESPACHO CONJUNTO DO PREFEITO E SECRETARIA DE FINANÇAS

#### Vistos etc.

As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura; ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

HONNICS Manqueire Imá Filhe Gabinete do Prefeito

### Vistos etc.

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Diamante, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Heandra Karla de O. M Dung Secretário de Finanças



# TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2023

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, através da empresa RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, com sede na Rua João Pessoa, 208 – CEP: 58.865.000, Centro, São Bento - PB, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (ROBERTO VANEIRÃO), com duração de 02h00min (duas horas), com início previsto para às 21:00horas, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**RATIFICO E HOMOLOGO** a decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, 13 de abril de 2023 data da proposta.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

# RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2023 às 21:59:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 63544/23 da subcategoria Licitações, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00004/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 13/04/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 60.000,00

Fontes de Recursos: Recursos de Depósitos de Terceiros (862), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura (716), Outras Vinculações Legais (799), Outros Recursos não Vinculados (501), Outras vinculações de transferências (749).

Objeto: Contratação de show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 33

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RAILSON DINIZ VIEIRA-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.188.180/0001-33

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	61064289235971e76401f31766652aeb
Justificativa do preço	Sim	61064289235971e76401f31766652aeb
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	61064289235971e76401f31766652aeb
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	ea81a209343840521aefeb9d1054c04b
Previsão Orçamentária	Sim	de0356e5518fec0ff4f0149be3a101d6
Proposta 1 - Proposta e Anexos - RAILSON DINIZ VIEIRA-ME	Sim	4825e8fa759468967f0ba9c7d4333d74
Ratificação	Sim	197e1505173024b7c0425366a208639b

## João Pessoa, 12 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_/2023.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB E A EMPRESA RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) CNPJ: 27.188.180/0001-33.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Possidônio José da Costa, 881- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000, CNPJ: 08.942.229/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Dr. Hermes Mangueira Diniz Filho, brasileiro, casado, RG 1678878 - SSP/PB, CPF 930.974.174-00, residente e domiciliado neste Municipio, adianta chamada somente CONSTITUINTE.

RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, com sede na Rua João Pessoa, 208 – CEP: 58.865.000, Centro, São Bento - PB. aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu responsável legal o Sr Railson Diniz Vieira, portador do CPF nº 428.903.734-87, considerando haver a CONTRATADA sido proclamada vencedora da licitação objeto da INEXIGIBIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/PMD, devidamente homologada pelo Titular da Pasta Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, as disposições da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e condições que mutuamente acordam e aceitam:

### DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, através da empresa RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, com sede na Rua João Pessoa, 208 - CEP: 58.865.000, Centro, São Bento - PB, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela critica e opinião publica. (ROBERTO VANEIRÃO), com duração de 02h00min (duas horas), com inicio previsto para às 21.00horas, com inicio previsto para às 23:00 horas, de acordo com as normas da 1 ei nº 8.000 93 e suas alterações posteriores.

Esta apresentação artistica/show deverá estar composta obrigatoriamente por todos os seus integrantes. A CONTRATADA e todos os integrantes da apresentação artistica show do grupo, deverão cumprir obrigatoriamente todo o cronograma de atividades apresentado pela prefeitura e as demais responsabilidades estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação nº, 004/2023, neste contrato e conforme proposta comercial apresentada.

DO REGIME DE EXECUÇÃO



CLAUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira integral por preço global - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

# DO PRECO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para a prestação dos serviços previsto na clausula primeira e para a totalidade do período mencionado na clausula quarta, que deverá ser liberado e repassado ao CONTRATADO em até 24 (vinte e quatro) horas depois da apresentação, conforme proposta aprovado neste processo, ou seja, de acordo com recursos disponíveis do município.

Parágrafo 1º – O pagamento à contratada será efetuado em correspondência a exigência acima descritos, atestados e revisados pela fiscalização competente, (ou outro instrumento comprobatório da despesa), e processados consoante a legislação em vigor.

#### DOS PRAZOS

CLAUSULA QUARTA - O prazo deste contrato será a partir da data de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA – os serviços não terão reajuste, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023.

### DOS RECURSOS

CLAUSULA SEXTA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários próprios da Prefeitura para atender o empenhamento será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;; ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULASETIMA - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- b) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- c) repassar, corrigir, remover, substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- d) responsabilizar-se pelos impostos, encargos trabalhistas, previdenciarios, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.



- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666.93).
- providenciar a apresentação do artista, sem atrasos, no horário determinado e conforme programação oficial do São João 2023;
- g) apresentar toda a documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária à plena realização da apresentação;

h) a prestar, arcar e cumprir fielmente todo o objeto, atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento.

#### DAS RESPONSABILIDADESDA CONTRATANTE

### CLAUSULA OITAVA - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b. c com art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).
- el disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação;
- di disponibilizar camarins conforme necessidades solicitadas pelos mesmos;
- e) acompanhar a montagem de toda estrutura;

### DAS PENALIDADES

CLAUSULA NONA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas ás seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Paragrafo Primeiro - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatorio e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

#### DA RECISÃO

CLAUSULA DÉCIMA - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de l'à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditorio e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93)

# DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).



DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços/fornecimento contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

#### DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 13 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB

Hermes Mangueira Diniz

CONTRATANTE

RAILSON DINIZ VIEIRA (RAÏLSON PRODUÇÕES) CNPJ: 27.188.180/0001-33

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:				
1	CPF:			
2ª	CPI:			

incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 16/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e LEONARDO DE FREITAS ARAUJO 10748649484 - R\$ 95.342,50.

Curral Velho - PB, 16 de Maio de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:ECAF985A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

**Tipo:** Menor preço por Item

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de 02 (dois) veículo do tipo ônibus e micro-ônibus para ficar a disposição do município e realizar transporte de alunos da rede pública em estradas não pavimentadas com condutor e todos os itens de segurança em prefeito estado de uso, seguro total e manutenção, por conta da contratada e combustível por conta da contratante, de acordo com a Lei 8.666/93, que obedecerá às disposições da lei federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, em face da desistência da primeira colocada do Pregão em Epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação a EMPRESA: ELVES PAZ DE SOUSA LTDA, CNPJ: 33.933.594/0001-42, situada na Rua Francisco Sales Lacerda, 14, bela vista, Itaporanga -PB, classificada em segundo lugar no respectivo ITEM 02 (dois) e EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO, CPF: 100.129.184-07, situada da no Sítio Sabonete, S/N - área Rural, Diamante - PB, classificada em segundo lugar no respectivo ITEM 01 (um), para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2°, da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 25 de maio de 2023.

# JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:4A95B568

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, através da empresa RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, com sede na Rua João Pessoa, 208 - CEP: 58.865.000, Centro, São Bento - PB, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (ROBERTO VANEIRÃO), com duração de 02h00min (duas horas), com início previsto para às 21:00horas, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CONTRANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, com sede na Rua João Pessoa, 208 - CEP: 58.865.000, Centro, São Bento - PB.

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93 FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 13/04/2023 à 31/12/2023

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:BB4D6D54

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIDIOFUSÃO PARA O MUNICIPIO DE IGARACY PB; ADJUDICO o seu objeto a: RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA -R\$ 26.400,00.

Igaracy - PB, 26 de Maio de 2023

# GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:5877DFF0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: Contratação de serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações em GFIP, RAIS, DIRF, DCTF como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores de confecção do arquivo digital da Prefeitura, com a digitalização de toda a documentação, e concessão de uso de Software de busca de documento, para a Prefeitura Municipal de Igaracy/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - R\$ 52.800,00.

Igaracy - PB, 26 de Maio de 2023

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:442F3E38

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



#### ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE CNPJ n° 08.942.229/0001-57

# PORTARIA Nº. 002/2023

EMENTA: INSTITUI A
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTE/PB. DESIGNAR
COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2023:

FUNÇÃO	SERVIDOR			
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES			
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	POIO FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO			
MEMBRO – <mark>EQUIPE</mark> DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA			
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	M° IVANILDA GOMES DE LIMA			
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR			

**Art.3º** - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional

30



# DESPACHO CONJUNTO DO PREFEITO E SECRETARIA DE FINANÇAS

#### Vistos etc.

As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;; ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Flormed Mongraine Dinis Tulho
Gabinete do Prefeito

### Vistos etc.

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Diamante, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Secretário de Finanças



# DESPACHO CONJUNTO DO PREFEITO E SECRETARIA DE FINANÇAS

#### Vistos etc.

As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;; ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

### Vistos etc.

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Diamante, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

dra Kalado O. M. Ding Secretário de Finanças



# DESPACHO CONJUNTO DO PREFEITO E SECRETARIA DE FINANÇAS

#### Vistos etc.

As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;; ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Flormas Managueira Jing Tules Gabinete do Prefeito

### Vistos etc.

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Diamante, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

5 Reandra Karla de O. M. Dinez Secretário de Finanças



# DESPACHO CONJUNTO DO PREFEITO E SECRETARIA DE FINANÇAS

#### Vistos etc.

As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura; ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Harries Manqueire Imi Filhe Gabinete do Prefeito

### Vistos etc.

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Diamante, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Leandra Karla de O. M Dung Secretário de Finanças

### INSTRUMENTO CONTRATUAL DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Instrumento Particular de Contrato de REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si celebram RAILSON DINIZ VIEIRA-ME REPRESENTANTE e de outro lado ROBERTO CANDIDO RAMALHO, REPRESENTADO.

Pelo presente instrumento partícula de cessão de direitos e obrigações de um lado a RAILSON DINIZ VIEIRA-ME , Inscrita no CNPJ :27.188.180/0001-33 , com endereço rua: joao pessoa, nº 208 centro de são bento -pb. doravante chamada simplesmente REPRESENTANTE e de outro lado, o Artista ROBERTO VANEIRÃO, Representado pelo próprio, ROBERTO CANDIDO RAMALHO, inscrito no CPF:075.966.014-05, com endereço na Rua TRAV. Cascavel ,Nº 03, Bairro São Bernado, São Bento/PB CEP 58865-000, tendo como representante e de agora em diante chamada simplesmente de REPRESENTADO, ambas pelos representantes legais neste ato, têm, entre si, justos e contrato o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Pela REPRESENTADO foi dito que é detentora da exclusividade de representações contratual do ARTISTA ROBERTO VANEIRAO.

CLAUSULA SEGUNDA- O REPRESENTADO transfere para a REPRESENTANTE, o direito de REPRESENTANTE EXCLUSIVO, do Artista ROBERTO VANEIRÃO, durante 5 anos para apresentação artística do REPRESENTADO.

CLAUSULA TERCEIRA- Por via deste contrato e para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o REPRESENTADO autoriza o REPRESENTANTE a efetivar negociações do Artista Roberto Vaneirão com terceiros, na data e local aprazados nesta avença, desde que apresente cópia do presente instrumento, no ato da negociação.

CLAUSULA QUARTA- As partes aos contratantes, elegemos Foro da cidade de São Bento-PB, para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciada a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

CLAUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

Roberto Camplido Rom Miso

CLAUSULA SEXTA Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão por parte da REPRESENTADA, e uma vez preenchidas todas as formalidades legais pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante.

SÃO BENTO - PB, 06 DE DEZEMBRO 2018.

Conolido Romit ROBERTO CANDIDO RAMALHO CPF: 075.966.014-05

REPRESENTADO

RAILSON DINIZ VIEIRA-ME CNPJ:27.188.180/0001-33 REPRESENTANTE EXCLUSIVO

(POR AUTENTICIDADE Reconheco ANDIDO RAMALHO EM TEST. São Bento-PB, 06 12/2018.

firma de: ROBERTO DA VERDADE, DOU FÉ.

Auricello Micolau da Siliva Escrevente

Reconheço (POR AUTENT firma de: RATISON DINTE WIEIRA. VERDADE. DOU FÉ. Bento-PB

AURICELIO NICOLAU DA SILVA

No Micolau da Silva Escrevente



R T D - CERTIFICO QUE PROCEDÍ O REGISTRO DESSE DOCUMENTO SOB N° DE ORDEM 011521, PROTOCOLO N° 0002646 LIVRO FOLHA 234 ATÉ FOLHA 235, apresentante:

VIEIRA-ME, DOU FÉ, São Bento-PB-PB, 26/04/2022. SAIONARA CAVALCANTE
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal A-AML 12151-RR02
Confira o ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM 56.40 FARPEN: 4,81 FEPJ: 10,38 MP: 0,90

Escrevente Cartério Milton Lúcio São Bento Cartório Unico de Registro Imoveis e Notas Marton Lucio da Silva Santos Tabelião Público de Notas Titulos e Documentos Oficial de rocessos e Letras

Registro de imoveis e Pessoas Juridicas Sao Bento PB Fone: 83-3444 2533



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

144			* 4.	The state of		PARTY IND		11,10	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				NIRE DA FILIAL (preencher somenie se alo referente a filial)					
XXX				*XXX					
OME IJO EMPRESARIO (completo, sem	abreviaturast		manter in IV/II	129				Cintro.	
RAILSON DINIZ VIEIRA					Tuescase		14	5.35	
ACIONALIDADE	As a feet				ESTADO CI				
BRASILEIRA		36. 17			SOLTE	RO(A)	The state of the s		
EXO	1000	1	REGIME DE HEN	Sise cassilo)				``	
	35	9 9 4	XXX				S.T.		
ILHO DE (pai)				THE REAL PROPERTY.	(måe)		250.77		
ALDEZIRI VIEIRA DA ROCI	AF		See	March 1		NIZ DAS NEV	ES	and the same of th	
ASCUPO EM (data de nascimento)		LDENTIDA	DE (número)		Orgão emissor UF CPF(número)				
18/10/1964		697691			SSP	•	RN	428.903.734-87	
MANCIPADO POR (forma de emancipaçã	io - somente n	easo de mer	lur)	1	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	-			
XXX		8							
OMICILIADO NA (LOGRADOURO - na	i, av, etc)	di F						NUMERO	
RUA JOAO PESSOA								208	
OMPLEMENTO	BAIRRO/	DISTRITO			CHP		CODIGO DO MUNICIPIO	(Uso da junta Comercial)	
ANDAR	CENT	RO			5868	6-500	- 005074 - São Bento		
UNICIPIO	-							UP .	
São Benio								PB	
	In agree 1-	nnedlde :	da aversar cal	vidada ama	rária ous -i	o nossul outro	rapietes da compraed-la		
leclara, sob as penas da lei, n				riusue empre				e requer:	
JUNTA COMERCIAL DO E	STADO D	A PARA	ВА		AJUN	ITA COMERCIA	AL DO XXX		
ODIGO E DESCRIÇÃO DO A	OTA				CÓDI	GU E DESCRIÇ	ÀO DO ATO		
80 - INSCRIÇÃO					XXX	1000000			
ÓDICO E DESCRICTO DO I	TITELITO				CÓDI	CO E PERCEIO	I O DO FUENTO	10-21-10-10	
ODIGO E DESCRIÇÃO DO I	EVENTO				100	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
80 (I) INSCRIÇÃO	-81				XXX	XXX			
OME EMPRESARIAL						Secretary Section Sections			
RAILSON DINIZ VIEIRA									
KIRADOURO (nu.ev. etc)								NUMERO	
RUA JUAO PESSOA								208	
MPLEMENTO	March Comment	DISTRITO			CEP	Page 1 a management of the second of the sec			
CXX	CENT	KO			5886	The state of the s			
JNICIMO				UF		PAIS	CORREJO ELETRÓNICO	(E-MAIL)	
do Bento			v = =	PB	9	BRASIL	XXX		
ALOR DO CAPITAL - RS	VALOR D	O CAPITAL	- (pur exicasu)			- Land			
0.000,00	trinta r	nil reais							
DIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		Descrição d	o Objeto						
(CNAE Fiscal)		Produc	ao musical, Ag	gências de pub	licidade, Film	agem de festas e	eventos, Aluguel de pa	icos, coberturas e outras	
001902		estrutur	as de uso temp	porário, exceto	andaimes, Li	impeza em prédi	os e em domicílios, Prod	dução de espetáculos de	
vidude Secundária		rodeios	, vaquejadas c	similares, Ativ	vidades de soi	norização e de il	uminação, Artes cênicas	, espetáculos e atividades	
311400, 7420004, 7739003, 8	121400	comple	mentares não o	especificados a	interiormente				
001905, 9001906, 9001999	121400,								
TA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NUMERO	DE INSCRICTOR E	OCNEL	TT9 A NO	enchina De sano	OUDSELLAL DS	Luton, III II	
CXX		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP)		OUTRA	TRANSFERÈNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UP USO DA JUNTA COMERI OUTRA UF NIRE ANTERIOR DEPRIORITE DE				
NA.	le:	XXX					TA TO	AUTORIZAÇÃO. GOVERNAMENTAL 3 - NÃO	
		ASSINAT	RA DO EMPRESA	RIO		-3	Par Tona		
TA ASSINATURA		The	21 1	21	-	1	Green Contraction of the Contrac		
		/			m.	17111	No. 10 30000		
2/02/2017	amplified to		7. 34.	C. St. Albert	11 - 44	Min n		7	
2/02/2017 A USO EXCLUSIVO DA JUNTA CON			The same of the sa						
2/02/2017			E-SE	AUTEN	TICAÇÃO				
2/02/2017 (A USO EXCLUSIVO DA JUNTA CON			E-SE	AUTEN	TICAÇÃO	1 (5 5)(4 5) (16) (45)	11661 (1611 166)) 88N1 88W 88W 88	of soil substitute had appropriate	
ITA ASSINATURA 2/02/2017 LA USO EXCLUSIVO DA JUNTA CON DEFERIDO. PUBLIC			E-SE	AUTEN	TICAÇÃO				
2/02/2017 IA USO EXCLUSIVO DA JUNTA CON			E-SE	AUTEN	TICAÇÃO				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 09:38 SOB N° 25101334916. PROTOCOLO: 170048403 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700754072. NIRE: 25101334916. RAILSON DINIZ VIEIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 24/02/2017 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação



Take State Canada District Percents Individual Services Services Description of Motor Throne of Documentos Official de postendos o Latras,
Pergistro de badrete o Persona Artificas
and Busto PB - Fore: 83-3444 2533

Saionara Cavalcante Escrevente Cartório Milton 1 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 09;38 SOB N° 25101334916. FROTOCOLO: 170048403 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700754072. NIRE: 25101334916. RAILSON DINIZ VIEIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 24/02/2017 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO MILTON LUCIO DA SILVA
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - TJPB
AIC85030-P4GX-Consulte a autenticidade
em: https://selodigital.tipb.jus.br
Emolumentos R\$ 2,48 - FEPJ R\$ 0,49 - FARPEN R\$ 0,29
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do origina
Dou fé.

Saiomara Cavalcante
Escrevente
Cartério Milton Lécio

An Rento Cartorio Unico Registro Imoveis e Motas Intarion Lucio de Salva Salva Decumentos Official de Publico de Partes Official de Publico Official de Partestos Lucios.
 Cognistro de Innovers e Persona Janualicas.
 São Bento - PB Fone: 83-3444 2533

são Bento Carinno Daico Registro Israeveis e Notas Marina Lacia de Salva Servicia Tambido Publico de Partir Independa Ducuencialos Objecto de Independa Jameseos São Bento - PB Fone: 83-3444 2533

# **EM BRANCO**

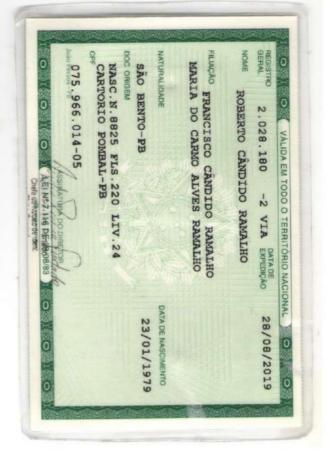


### CÓDIGO DE CONTROLE E16A.5F5D.A20A.B04C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

### www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:04:16 do dia 07/07/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00





Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.188.180/0001-33
Razão Social:RAILSON DINIZ VIEIRA ME

Endereço: R JOAO PESSOA 208 / CENTRO / SAO BENTO / PB / 58865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040103265732213302

Informação obtida em 12/04/2023 10:09:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **DE72.4E69.5F75.3DE4** Emitida no dia 17/02/2023 às 09:59:24

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: **27.188.180/0001-33** 

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'. 12/04/2023 10:22 Certidão Negativa de Débitos de ISS 44



### Prefeitura Municipal de SÃO BENTO SECRETARIA MUNICIPAL E FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Autentique este alvará em: www.agill.com.br



Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
1133	HZTU-LOCT	12/04/2023	12/05/2023

### IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome

RAILSON PRODUÇOES

CNPJ/CPF

27.188.180/0001
33

Razão Social

### RAILSON DINIZ VIEIRA ME

Endereço

### RUA JOAO PESSOA, 208, CENTRO, SÃO BENTO/PB

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de SÃO BENTO certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.

#### **OBSERVAÇÕES**

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;
- O presente documento somente tem validade:
  - a. Quando nao apresentar rasuras;
  - b. Até a data de validade exposta acima;

A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de **SÃO BENTO**.



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAILSON DINIZ VIEIRA CNPJ: 27.188.180/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n<sup>o</sup> 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:52:10 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2023. Código de controle da certidão: **D78B.D316.0389.5F49** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAILSON DINIZ VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.188.180/0001-33 Certidão n°: 39468597/2022

Expedição: 10/11/2022, às 13:44:22

Validade: 09/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que RAILSON DINIZ VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.188.180/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.188.180/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		O DATA DE ABERTURA 24/02/2017
NOME EMPRESARIAL RAILS ON DINIZ VIEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO RAILSON PRODUCOES	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 90.01-9-02 - Produção mu			
90.01-9-99 - Artes cênica 74.20-0-04 - Filmagem de 73.11-4-00 - Agências de 90.01-9-06 - Atividades d 77.39-0-03 - Aluguel de p 81.21-4-00 - Limpeza em	publicidade e sonorização e de iluminação alcos, coberturas e outras estrutura:	s de uso temporário, exceto a	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv			
LOGRADOURO R JOAO PESSOA		NÚMERO COMPLEMENTO	0
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENTO	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9930-5522	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 10:28:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



# CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.188.180/0001-33

Razão Social: RAILSN DINIZ VIEIRA-ME Nome Fantasia: RAILSON PRODUCOES

Certidão emitida às 10:29 de 14/03/2023.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: 6snV.eLgJ. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

# Certificado de registro de marca

Processo nº: 924820977

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 05/11/2021 Data da concessão: 03/01/2023 Fim da vigência: 03/01/2033

Titular: RAILSON DINIZ VIEIRA [BR/PB]

CNPJ: 27188180000133

Endereço: R JOAO PESSOA- 208, CENTRO, 58865000, São Bento, PARAÍBA,

BRASIL

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Produto/Serviço CFE(4): 27.5.1, 27.5.8, 27.5.17 e 29.1.12

NCL(11): 41

Especificação: Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Apresentação

de espetáculos ao vivo; Apresentação de espetáculos ao vivo de chorinho [música]; Apresentação de espetáculos ao vivo de samba

[música];Banda de música [serviços de

entretenimento];Cantor(a);Grupo musical;Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];Produção de shows;Produção musical;Serviços de entretenimento;Serviços de espetáculos;Serviços de estúdios de gravação;serviços de conjunto musical [serviços de

entretenimento] (da classe 41)

Rio de Janeiro, 03/01/2023

Schmuell Lopes Cantanhêde Diretor Substituto

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

21/11/2022 10:09 e-Nota [Imprimir Nota] 50



Prefeitura de SÃO BENTO

### SECRETARIA MUNICIPAL E FINANÇAS

### NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota **53** 

Série

U

Data e Hora de Emissão **21/11/2022 09:43** 

Data da Prestação do Serviço **21/11/2022** 

Código de Verificação **ZVQH-MBKJ** 

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **27.188.180/0001-33** Inscrição Municipal: **3107** Nome/Fantasia: **RAILSON PRODUÇOES** PIS/PASEP: **Não Informado** 

Razão Social: RAILSON DINIZ VIEIRA ME E-mail: oficialrobertovaneirao@gmail.com

Bairro: CENTRO

... ---

UF: PB

Município: SÃO BENTO Telefone: (83) 9921-3163

Tipo de Empresa:Simples Nacional/Prestador

Endereço: RUA JOAO PESSOA, 208

#### **TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **11.008.714/0001-62** Inscrição Municipal: **Não Informado**Nome/Razão Social: **J P A SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI** E-mail: **rhanna\_larrisa@hotmail.com** 

Endereço: CAPITAO DALMO TEIXEIRA, 774 Bairro: CENTRO

Município: Juru UF: PB
CEP: 58750-000 País: Brasil

Telefone: Não Informado

### DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código/CNAE	Serviço		Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
12.07/9001999	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,52	60.000,00	0,00	1.512,00

CONTRATACAO DE UM SHOW DO CANTOR ROBERTO VANEIRAO NO DIA 20 DE NOVEMBRO NA CIDADE DE ARCO VERDE-PE

VALOR TOTAL	DA NOTA =	: R\$ 60.000	.00
-------------	-----------	--------------	-----

Valor das Deduções (R\$)		Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador(R\$)
	0,00	0,00	60.000,00	2,52 %	1.512,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.342 de 30 de Dezembro de 2003 e no Decreto nº nº 2.217 de 25 de Novembro de 2010
- Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional / Micro Empresa.
- Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.

Autentique esta nf-e em: www.agill.com.br





### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2023 às 22:05:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 63545/23 da subcategoria Contratos, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000902023 Data da Publicação: 29/05/2023 Data da Assinatura: 13/04/2023 Data Final do Contrato: 31/12/2023 Valor Contratado: R\$ 60.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de

Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023 Contratado (Nome): RAILSON DINIZ VIEIRA-ME

Contratado (CNPJ): 27.188.180/0001-33

### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2d032ab0c2cb8e4d0ba7d3a0b6607f3c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	cf5a7f20ae0251209501f2bfd628c756
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	de0356e5518fec0ff4f0149be3a101d6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b77959825f48263eb7f2d369a9dfc246
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783

### João Pessoa, 12 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 63544/23 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Exercício: 2023

# **CERTIDÃO**CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2023 às 22:05h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 63545/23 ao Documento 63544/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 63544/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	25 - 28	b77959825f48263eb7f2d369a9dfc246
Comprovante de publicidade	29	2d032ab0c2cb8e4d0ba7d3a0b6607f3c
Designação do gestor do contrato	30	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31 - 34	de0356e5518fec0ff4f0149be3a101d6
Comprovantes de regularidade da contratada	35 - 50	cf5a7f20ae0251209501f2bfd628c756
RECIBO PROTOCOLO	51	122a4c57e588f9944e5953f27d6b8419

João Pessoa, 12 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB